



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
PROTOCOLO 447/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

1. Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Saúde, o Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o DETENTOR DA ATA **COMERCIAL VITÓRIA LTDA- ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69, com endereço na Rua Egon Stein, nº 157, Bairro Três Rios do Sul, em Jaraguá do Sul/SC, CEP: 89254-252, fone/fax: (47) 3372-2740, e-mail comercial1@grupovitoria.net; neste ato representado por **Verônica Solange Rigo Scheer**, inscrita no CPF sob nº 020.353.459-01.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022, homologado pelo Senhor Prefeito em 24 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, tintas e materiais de proteção individual em atendimento as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 12.876,90 (doze mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 17:00.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

3.2. A Contratada obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/GOVERNO	Guilherme Cruz
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Claudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schrot
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco
SECRETARIA DE SAÚDE	Felício Thomas Oliveira Vieira
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Guilherme Cruz

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Secretaria
02.001.04.122.0002.2003-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Governo
03.001.04.122.0003.2004-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.001.04.121.0004.2007-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
05.001.15.452.0005.2010-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
06.001.23.691.0007.2014-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.002.20.606.0008.2017-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.12.361.0009.2020-3390302400/2800 08.001.12.365.0009.2022-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

09.001.13.392.0010.2024-3390302400/2800 09.002.27.812.0011.2025-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
10.001.08.243.00132027-33903000/2800 10.001.08.244.0012.2028-3390302400/2800 10.002.06.182.0012.2030-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Cível
11.001.10.301.0014.2034-3390302400/2800	Secretaria Municipal de Saúde

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

COMERCIAL VITÓRIA LTDA- ME

Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Guilherme Cruz

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 21/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14893-8 COMERCIAL VITORIA LTDA - ME CNPJ: 18.138.763/0001-69 Telefone: 47 3372-2740 Status: Habilitado Email: comercial_vitorialtda@hotmail.com Representante: 22778-1 Gilvana Maria Rigo Rafaeli								12.876,90	
Lote 001 - Lote 001								12.876,90	
001	23752 Abraçadeira Pressão 1 2x32 mm	UN	30,00	Classificado	Inca		3,88	116,40	*
004	23755 Abraçadeira Pressão ¾ x 1" 19x25 mm	UN	30,00	Classificado	Inca		1,95	58,50	*
018	23757 Assento Sanitário Astra Soft Branco	PÇ	50,00	Classificado	Alumasa	modelo universal	26,00	1.300,00	*
020	17526 AVENTAIS DE RASPA, COM FECHAMENTO EM VELCRO, CONFECCIONADA EM COURO DE RASPA CURTIDO AO COURO AO CROMO, DEVE POSSUI MATERIAL ANTI-CHAMAS, TAMANHO 100 CM X 60 CM	UN	10,00	Classificado	Zanel		38,90	389,00	*
030	23761 Broca Aço rápido 4 mm	PÇ	10,00	Classificado	Tramontina		6,90	69,00	*
033	1620 BROCA AÇO RAPIDO 8MM	PÇ	10,00	Classificado	Tramontina		16,40	164,00	*
035	2332 CADEADO N°25	PÇ	15,00	Classificado	Piller		14,30	214,50	*
044	19298 CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO TÊNIS: FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA NA COR BRANCA, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E GORDURA. ESTE CALÇADO DEVERÁ ESTAR CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E POSSUIR O CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, DEVERÁ SER MACIO E FLEXÍVEL, PROPORCIONANDO CONFORTO PARA QUEM USA. ANTIDERRAPANTE REGISTRADO JUNTO CA - MINISTÉRIO DO TRABALHO NA CLASSIFICAÇÃO SRC, CORRESPONDE AO CALÇADO COM SOLADO DE BORRACHA ESPECIAL, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM RESÍDUOS DE DETERGENTE E ÓLEO. TAMANHO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE NA NOTA DE EMPENHO	PAR	40,00	Classificado	Cartum		61,00	2.440,00	*
056	23765 Disco de Corte Inox 7"	UN	30,00	Classificado	Vila		6,40	192,00	*
069	17320 ESCADA DE MADEIRA TIPO TESOURA SIMPLES COM NO MÍNIMO 06 DEGRAUS	UN	5,00	Classificado	Escadas Brasil		169,00	845,00	*
071	23774 Espude de borracha para ligação de vaso sanitário	PÇ	50,00	Classificado	Plasbon		4,00	200,00	*
085	23775 Fita ADESIVA Dupla Face Transparente 9 mm x 20 mt	RL	10,00	Classificado	Worker		19,00	190,00	*
087	23776 Fita Zebrada rolo com 200 metros	RL	20,00	Classificado	IPI360		12,40	248,00	*
088	17327 FIXADOR PARA CAL SACHÊ COM NO MÍNIMO 150 ML	UN	200,00	Classificado	Juntalider		1,05	210,00	*
093	17330 GRELHA REDONDA PARA RALO COM 10 CM, CERTIFICADA PELO INMETRO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS	UN	20,00	Classificado	Krona		4,00	80,00	*
112	19305 MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA COM VÁLVULA - FABRICADO COM MANTAS DE TECIDOS SINTÉTICOS E TECIDOS FILTRANTES, ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER EM SEU INTERIOR UMA MANTA DE CARVÃO ATIVO QUE EFETIVAMENTE ELIMINA ODORES FORTES OU INSALUBRES, TER APROVAÇÃO PARA CLASSE PFF2-VO VAPORES ORGÂNICOS (POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E ODORES DE VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXA CONCENTRAÇÃO).	UN	20,00	Classificado	EPI360		5,20	104,00	*
118	8138 ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR, CONSTITUÍDOS DE UM ARCO DE NYLON PRETO COM UM PINO CENTRAL E DUAS FENDAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM PROTEÇÃO LATERAL E APOIO NASAL NA MESMA PEÇA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PINO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO ATRAVÉS DE QUATRO ESTÁGIOS.	UN	30,00	Classificado	Vila		6,50	195,00	*
119	23784 Óleo lubrificante (2Tempos) 1/2 Lt	UN	10,00	Classificado	Lubrax		25,50	255,00	*
144	22991 Pregos com cabeça, material aço galvanizado, tipo cabeça liso, tipo corpo liso, tipo ponta diamante 10 x 10	KG	10,00	Classificado	Inprell		22,00	220,00	*
145	22992 Pregos com cabeça, material aço galvanizado, tipo cabeça liso, tipo corpo liso, tipo ponta diamante 12 x 12	KG	20,00	Classificado	Inprell		17,00	340,00	*
146	23788 Pregos com cabeça, material aço galvanizado, tipo cabeça liso,	KG	20,00	Classificado	Inprell		16,30	326,00	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 21/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
147	22993 tipo corpo liso, tipo ponta diamante 15 x 21 Prego com cabeça, material aço galvanizado, tipo cabeça liso, tipo corpo liso, tipo ponta diamante 16 x 24	KG	20,00	Classificado	Inprell		15,90	318,00	*
156	17351 PULVERIZADOR COSTAL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	UN	5,00	Classificado	Vila		174,00	870,00	*
158	17353 REGISTRO EM PVC 25 MM	UN	20,00	Classificado	Krona		16,00	320,00	*
164	17356 ROLO DE LÃ ANTIGOTA COM 23CM DE LARGURA COM CABO EM POLIPROPILENO	UN	15,00	Classificado	Roma		16,50	247,50	*
209	19205 TORNEIRA PARA BANHEIRO - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM COMPRIMENTO DA BASE ATÉ A BICA DE APROXIMADAMENTE 12CM	UN	50,00	Classificado	Herc		23,50	1.175,00	*
211	19210 TORNEIRA PARA COZINHA - CONFECCIONADA EM METAL CROMADA, SAÍDA DE ÁGUA DA PAREDE, COM BICA ALTA MÓVEL	UN	20,00	Classificado	Herc		53,00	1.060,00	*
218	19208 VÁLVULA PARA LAVATÓRIO COZINHA EM INOX	PÇ	30,00	Classificado	Piainox		15,00	450,00	*
222	23804 Vassoura de Grama PVC 22D laranja	UN	10,00	Classificado	Vila		28,00	280,00	*
VALOR TOTAL:						12.876,90			

